



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

Termo de referência - pregão eletrônico nº 001/2023

Conforme Ato Convocatório nº 09-A do Comitê Brasileiro de Clubes e Termo de Execução nº 07/2022
Firmado entre o CBC e CCRN em 28/10/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1.DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais esportivos divididos em 06 (seis) lotes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - Uniformes Basquete

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	Basquete	UNIFORME Comissão Técnica	Camisa polo tecido tipo dry sport 100% poliéster. Bermudas com bolso, tecido microfibra 100% poliéster. Calça leggin com elástico na cintura tecido 90% poliéster 10% elastano. Todas as peças terão o logotipo do Clube e o selo de formação de atletas, conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	15	R\$ 203,62	R\$ 3.054.30



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

2	Basquete	UNIFORME Competição Masc.	Camiseta regatas de jogo. Tecido dry sport 100% Poliéster proteção UV, sublimação total, gola "V". Abertura mais cavada nos braços, conforme a necessidade da modalidade basquete. Calção de jogo Peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido tipo dry sport 100% poliéster UV sublimação total com logo do Clube e selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	116	R\$ 124,17	R\$ 14.403,72
3	Basquete	UNIFORME Competição Masc	Camisetas regatas dupla face em tecido dry sport 100% poliéster, proteção UV, estampa em silk total, gola redonda, abertura mais cavadas nos braços, para maior mobilidade como exige a modalidade de Basquete. Com logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	unidade	116	R\$ 78,33	R\$ 9.086,28
4	Basquete	UNIFORME Viagem/Passageio Masc.	Camisa polo tipo dry sport 100% poliéster com logotipo do Clube e o selo de formação de Atletas conforme manual de instruções do CBC. Bermuda tipo moletom com o logotipo do Clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	90	R\$ 139,17	R\$ 12.525,30



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
5	Basquete	UNIFORME Viagem/Passageio Masc.	Agasalho masculino Casaco em tecido helanca felpada 100% poliéster, com zíper e bolso frontal. Com logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC. Calça em tecido helanca felpada 100% poliéster, com elástico na cintura, bolso lateral. Com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	90	R\$ 181,93	R\$ 16.373,70
TOTAL LOTE I:							R\$ 55.443,30

LOTE II - Uniforme Ginástica Artística

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	GINÁSTICA ARTÍSTICA	UNIFORME Viagem/Passageio	Agasalho feminino Casaco em tecido helanca felpada 100% poliéster com zíper e bolso frontal. Com logotipo do Clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC. Calça com elástico na cintura, bolso lateral com logotipo do Clube e o selo de formação de atleta conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	33	R\$ 181,93	R\$ 6.003,69



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

2	GINÁSTICA ARTÍSTICA	UNIFORME Competição	Collant manga longa feminino (GAS/GTR). Material com elastano, suave que assegura liberdade de movimentos, de fácil manutenção e limpeza, feito para eliminação da transpiração e evita a sensação de calor. Com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Unidade	30	R\$ 270,30	R\$ 8.109,00	
3	GINÁSTICA ARTÍSTICA	UNIFORME Treino	Regatas confeccionada em tecido tipo Climallite, malha simples 65% poliéster e 35% algodão, com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções o do CBC. Bermuda de lycra com 92% poliéster e 8% de elastano, com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções o do CBC.	Conjunto	32	R\$ 111,17	R\$ 3.557,44	
4	GINÁSTICA ARTÍSTICA	UNIFORME Competição	Regatas feminina (GAF/GTR). Material com elastano suave, que assegura a liberdade de movimentos. Material com facilidade de manutenção/limpeza, feito para eliminar a transpiração e evita a sensação de calor. Com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	30	R\$ 46,63	R\$ 1.398,90	
TOTAL LOTE II:							R\$ 19.069,03	



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

LOTE III - Uniformes Voleibol

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	VOLEIBOL	UNIFORME Competição Fem.	Camisa de jogo sem manga, tecido tipo dry sport 100% poliéster, proteção UV, sublimação total, gola "V". Abertura mais cavada nos braços, conforme necessidade da modalidade de Voleibol Com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC. Calção de jogo, peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido tipo dry sport 100% poliéster, proteção UV, sublimação total. Com o logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	96	R\$ 112,96	R\$ 10.844,16
2	VOLEIBOL	UNIFORME Viagem/Passageio Fem.	Agasalho feminino Casaco em tecido helanca felpada 100% poliéster, com zíper e bolso frontal. Com logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC Calça em tecido helanca felpada 100% poliéster, com elástico na cintura e bolso lateral. Com logotipo do clube e selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	48	R\$ 181,93	R\$ 8.732,64



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

3	VOLEIBOL	UNIFORME Viagem/Passageio Fem.	Camisa polo em tecido tipo dry sport 100% poliéster, com logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC Calça legging com elástico na cintura, tecido 90% poliéster 10% elastano. Com logotipo do clube e o selo de formação de atletas conforme manual de instruções do CBC.	Conjunto	48	R\$ 137,23	R\$ 6.587,04
TOTAL LOTE III:							R\$ 26.163,84

LOTE IV - Materiais Esportivos

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	BASQUETE	Redinha Para aro	Rede de aro de basquete, trançada artesanalmente em algodão cru de 6mm. Possui 12 alças conforme regras da FIBA. Possui 45 cm de comprimento e alça reforçada.	par	8	R\$ 54,10	R\$ 432,80
2	BASQUETE	BOLA de Basquete Penalty 7.8 Crossover	Bola de Basquete Oficial do NBB, tamanho 7.8, 100% microfibras, circunferência aproximada de 74,9 a 78 cm e peso aproximado de 567 a 650g.	Unidade	30	R\$ 398,10	R\$ 11.943,00



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

3	BASQUETE	Conjunto de mini faixas para exercício	Conjunto de mini faixas para exercício, composto por 5 (cinco) mini faixas elásticas com intensidades diferentes	Conjunto	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
4	VOLEIBOL	REDE	Rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 m. de comprimento (com 25 a 50cm, além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda extensão. Em cada extremidade de faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-las aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar a faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.	Unidade	2	R\$ 545,03	R\$ 1.090,06
5	VOLEIBOL	ANATENA	Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8' x 1,80m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores, rosqueável em nylon.	Par	2	R\$ 319,85	R\$ 639,70



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

6	VOLEIBOL	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL	Composição - EPP. Peso aproximado 227g. Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 45cm.	unidade	6	R\$ 126,30	R\$ 757,80
TOTAL LOTE IV:							R\$ 16.024,36

LOTE V - Malas de Viagem

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	VOLEIBOL	MALA Bolsa para transporte de material	Mala (bolsa para transporte de material), com logotipo do clube e o selo de formação de atletas de acordo com o manual de instruções do CBC.	Unidade	60	R\$ 79,19	R\$ 4.751,40
TOTAL LOTE V:							R\$ 4.751,40



Clube Campineiro de Regatas e Natação

Fundado em 28 de abril de 1918

LOTE VI - Material Esportivo

Nº Item	Modalidade	Item	Especificação Técnica Complementar	Unidade de medida	Qte.	Valor Unitário	Valor Total
1	GINÁSTICA ARTÍSTICA	PLINTO DE ESPUMA	Plinto de espuma trapezoidal equivalente ou superior as especificações abaixo: Deve possuir formato trapezoidal com 4 elementos (andares) de no mínimo 30cm de altura cada. Deve possuir velcros entre os elementos para conexão e alças para transporte. O revestimento deve ser em lona vinílica ou capa em PVC, a altura total de no mínimo 120cm. O comprimento da base (1º elemento) deve possuir no mínimo 120cm e 90 cm de largura.	Unidade	2	R\$ 3.199,30	R\$ 6.398,60
TOTAL LOTE VI:						R\$ 6.398,60	

1.1.1.1. INFORMAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO

Tabela de Tamanhos:

CAMISETAS, CAMISAS POLO, BERMUDAS, REGATAS, COLLANT, LEGGING, CALÇÃO E AGASALHOS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXX
---	----	---	---	---	----	----	-----	-----



1.2 - A aquisiç o ser  dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Refer ncia, facultando-se ao proponente a participaç o em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer propostas para todos os itens que comp em.

1.2.1 - O preç o de refer ncia para cada lote,   apresentado na tabela do item 1.1 deste termo.

2. ADEQUAÇ O FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇ O.

2.1. O Clube disp e dos recursos financeiros necess rios   presente contrataç o, que foram descentralizados pelo CBC no  mbito de Ato Convocatrio n  **09-A**

2.2. A presente contrataç o   realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralizaç o para Aquisiç es de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMEE.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇ O

3.1 A presente contrataç o baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comit  Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatrio n  **09-A** publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatrio n  **09-A** tem por objeto a Aquisiç o de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necess rios para o desenvolvimento de esportes ol mpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formaç o permanente no CLUBE, no  mbito do Programa de Formaç o de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as aç es constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal n  13.756/2018, bem como no Programa de Formaç o de Atletas do CBC.

3.4 Disp e o citado dispositivo legal que recursos p blicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenç o do desporto, de formaç o de recursos humanos, de preparaç o t cnica,



manutenç o e locomoç o de atletas, de participaç o em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em conson ncia com essa disposiç o legal, aquele Comit  editou seu Programa de Formaç o de Atletas, o qual inseriu a aquisiç o de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das aç es por ele promovidas. S o eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competiç es.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisiç o de materiais e equipamentos esportivos   caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenç o do desporto realizados pelos Clubes, em benef cio dos atletas em formaç o permanente, mediante a execuç o descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatrio n  09-A, decidiu pela atualizaç o e modernizaç o dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebraç o de Termos de Execuç o.

3.8 Conforme disp e o Termo de Execuç o celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei n  13.756/2018, dever o realizar as aquisiç es para a atualizaç o de seus parques esportivos mediante a deflagraç o de Preg o Eletr nico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisiç o dos materiais esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Refer ncia, tendo em vista a necessidade atual do Clube em padronizar e adequar as modalidades: Basquete, Gin stica Art stica e Voleibol, de modo a atender o programa de formaç o de atletas do Comit  Brasileiro de Clubes, com complemento e melhoria de atividades de treinamento j 



desenvolvida. Sendo tais materiais imprescind veis para a modernizaç o dos parques esportivos e formaç o de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as consideraç es acima expostas, restam devidamente justificadas a realizaç o do Preg o Eletr nico para aquisiç o dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITAÇ O DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens   de 60 (sessenta dias), contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereç o Av. Coronel Silva Telles, 462, Cambu  - Campinas/SP - CEP 13024-000

4.2 Os bens ser o recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) respons vel pelo acompanhamento e fiscalizaç o do contrato, para efeito de posterior verificaç o de sua conformidade com as especificaç es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta.

4.3 Os bens poder o ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificaç es constantes neste Termo de Refer ncia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificaç o da contratada,  s suas custas, sem preju zo da aplicaç o das penalidades.

4.4 Os bens ser o recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provis rio, ap s a verificaç o da qualidade e quantidade do material e consequente aceitaç o mediante Termo de Recebimento.



4.4.1 Na hip tese de a verificaç o a que se refere o subitem anterior n o ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-  como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provis rio ou definitivo do objeto n o exclui a responsabilidade da contratada pelos preju zos resultantes da incorreta execuç o do contrato.

5. DAS OBRIGAÇ ES DA CONTRATANTE.

5.1 S o obrigaç es da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condiç es estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificaç es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitaç o e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfeiç es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaç es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execuç o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; discriminar o número do processo de contratação de origem e a parceria com o CBC);

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7. DA SUBCONTRATAÇ O

7.1 N o ser  admitida a subcontrataç o do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇ O SUBJETIVA

8.1   admiss vel a fus o, cis o ou incorporaç o da contratada com/em outra pessoa jur dica, desde que sejam observados pela nova pessoa jur dica todos os requisitos de habilitaç o exigidos na licitaç o original; sejam mantidas as demais cl usulas e condiç es do contrato; n o haja preju zo   execuç o do objeto pactuado e haja a anu ncia expressa do Clube   continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇ O DA EXECUÇ O

9.1 Ser  designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execuç o e determinando o que for necess rio   regularizaç o de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalizaç o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeiç es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execuç o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regularizaç o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

Loi



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.



11. DO REAJUSTE

11.1 N o ser  admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sess o do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇ O

12.1 N o haver  exig ncia de garantia contratual da execuç o, em decorr ncia da baixa complexidade dos materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇ ES

13.1 Comete infraç o a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigaç es assumidas em decorr ncia da contrataç o;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execuç o do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execuç o do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inid neo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecuç o total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar   CONTRATADA as seguintes sanç es:

13.2.1 Advert ncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a Contratante;



13.2.2 Multa morat ria de 0,33% (zero virgula trinta e tr s por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite 30 (trinta) dias;

13.2.3 Multa compensat ria de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecu o parcial, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;

13.2.5 Suspens o de participar de processos e aquisi o e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de at  dois anos.

13.2.6 A Sanç o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o no subitem 13.1 deste Termo de Refer ncia.

13.3 As sanç es previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.6 poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Tamb m ficam sujeitas  s mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.4.2 Tenham praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o.

13.5 A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo espec fico que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   Contratada.



13.6 As multas devidas e/ou preju zos causados   Contratante ser o deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execu o.

13.7 Caso a Contratante determine, a multa dever  ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunica o enviada pelo Presidente do Clube.

13.8 Caso o valor da multa n o seja suficiente para cobrir os preju zos causados pela conduta da Contratada, o Clube poder  cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C digo Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplica o das sanç es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princ pio da proporcionalidade.

Campinas, 6 de fevereiro de 2023

Amanda Xavier Ribeiro

Pregoeira

Celia Regina Damas

Pregoeira